



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – Fax: 17 3576-9204 – CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 38/2017, DE 28 DE JUNHO DE 2017
(Projeto de Lei Complementar n.º 002/2017, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO ARTIGO 244 DA
LEI Nº 1.221 DE 23/05/91, QUE INSTITUIU O REGIME
JURÍCO DOS SERVIDORES.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º - Fica revogado o artigo 244, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII E Parágrafo Único, da Lei nº 1.221/91, que Instituiu o Regime Jurídico dos Servidores.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS
28 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2017.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VALTER ARAUJO JUNIOR

PROCURADOR JURÍDICO